



RESOLUÇÃO SMPU Nº 01/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Pleito com objetivo de conduzir o processo de eleição dos conselheiros, através das Entidades da Sociedade Civil Organizada, do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE nos termos do artigo 3º do Edital de Convocação para eleição do CONCIDADE publicado nos jornais locais e no sítio eletrônico da Prefeitura de Mogi das Cruzes em 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Integram a Comissão eleitoral os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

I – Renata Harada – RGF 11.901;

II – Sander Norio Rezende – RGF 14.833;

III – Ronaldo José Pereira Dias – RGF 20.014;

IV – Ofelia Suzuki – RGF – 18.089.

Art.3º - Compete a Comissão de Pleito:

I – Conferir e autenticar os documentos das entidades que se inscreverem para participar do processo de eleição nos moldes do artigo 7º do Edital de Convocação para eleição do CONCIDADE;

II – Publicar a listagem de entidades consideradas habilitadas no sítio eletrônico da Prefeitura de Mogi das Cruzes – página do CONCIDADE, e no quadro de editais;

III – Analisar e julgar os recursos das entidades inabilitadas publicando o resultado no sítio eletrônico da Prefeitura de Mogi das Cruzes e no quadro de editais no prazo previsto no cronograma constante do anexo I do Edital de convocação;

IV – Providenciar a confecção das cédulas eleitorais que serão utilizadas no processo de eleição presencial;

V – Conduzir a votação na sala de eleição, caso não haja consenso entre as entidades;

VI – Publicar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de eleição;

VII – Resolver e decidir os casos omissos e/ou dúvidas acerca dos dispositivos do Edital de Convocação para eleição do CONCIDADE.

Art.4º – Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pela Comissão de Pleito, sem prejuízo de edição de novos comunicados e resoluções por parte deste Secretário.

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Arquiteto Claudio Marcelo de Faria Rodrigues
Secretário de Planejamento e Urbanismo